



1

**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO  
**Departamento de Licitações**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 11/2016, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME O TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DO EDITAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA GERALDO GALESKI 30993547915.**

Em 14/12/2017, **O MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no C.G.C/MF Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de Canoinhas/SC, neste ato representada por seu prefeito Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, e de outro lado a empresa **GERALDO GALESKI 30993547915**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º 17.228.253/0001-10, situada na Rua Antonio Liller, 137, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo Galeski**, brasileiro, casado, empresário individual, CPF n.º 309.925.479-15, residente e domiciliado na Rua Antonio Liller, 137, Alto das Palmeiras, Canoinhas, SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade da **Concorrência Pública nº 10/2015**, consoante **Processo Administrativo nº 239/2015**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução de prestação de serviço, sujeitando-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores e outras legislações pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**I – DAS ALTERAÇÕES:**

**II – DO VALOR**

Fica **ACRESCIDO** ao presente contrato valor de R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), referente ao acréscimo de 4 dias letivos, conforme solicitado e justificado através da CI. N. 154/2017.

Portanto o valor contratado que era R\$ 95.281,25 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos) passa a ser R\$ 95.906,25 (noventa e cinco mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

O acréscimo está dentro dos limites legais, conforme prevê o art. 65, alínea “b” do inciso I, combinada com o §1º do inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

**II – DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

**MUNICÍPIO DE CANOINHAS**

Contratante

**Gilberto dos Passos**

Prefeito

**GERALDO GALESKI 30993547915**

Contratada

**Geraldo Galeski**

Responsável

Visto:

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_.

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: